

## DEMANDA DE COMPRA Nº 74800/2024

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

**I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**

No Regimento da Orquestra Sinfônica da Universidade de São Paulo (OSUSP), estabelecido pela RESOLUÇÃO CoCEX Nº 7648, DE 26 DE ABRIL DE 2019, no capítulo I, são delineados objetivos específicos, incluindo os seguintes:

"I – Divulgar a música sinfônica e camerística através de temporadas anuais de concertos destinados aos docentes, discentes e servidores técnicos e administrativos da Universidade de São Paulo e à comunidade em geral;"

"V – Promover o intercâmbio musical com universidades e outras instituições musicais do Brasil e do exterior;"

Dentro dos objetivos de difundir a música sinfônica e facilitar o intercâmbio musical, a OSUSP identifica a necessidade de contratar solistas convidados ao longo do ano, que são caracterizados pela extrema especialização em um naipe específico de instrumento e que tem participação singular nas apresentações dos concertos propostos. Os solistas em questão contribuem para enriquecer a temporada artística e facilitam o intercâmbio musical entre a orquestra e a sociedade em geral. Portanto, o presente documento visa atender à necessidade de contratação de um solista convidado para a temporada de 2024 da OSUSP.

A necessidade de contratação de solistas convidados é respaldada pela Previsão Anual de Contratação de 2024 aprovada pela Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da USP (PRCEU). Consequentemente, está previsto e autorizado que a contratação de solistas convidados seja efetivada pelo orçamento do ano de 2024 para garantir o cumprimento da temporada artística proposta.

Além disso, sob a perspectiva do interesse público, destaca-se que a presença de músicos renomados, tanto nacionais quanto internacionais, proporciona uma oportunidade de acesso democrático à cultura, um dos principais objetivos da OSUSP. Toda a programação da orquestra é oferecida gratuitamente e é acessível à comunidade da Universidade de São Paulo e à sociedade em geral, assim atendendo ao interesse público.

Por último, é de vital importância para uma orquestra sinfônica contar com presenças artísticas, do mundo da música erudita, que circulam no meio cultural afim de executar uma proposta artística única proposta para 2024.

**II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.**

Consta na Previsão Anual de Contratação de 2024 a despesa com a contratação de SOLISTAS CONVIDADOS no valor de R\$ 80.000,00.

ID: PCA no PNCP: Dotação Básica

Data de publicação no PNCP: No ano de 2023 não foi publicado o PCA no PNCP, porém foi enviado ao PRCEU um e-mail com o PCA da OSUSP no dia 06/10/2023.

Id do Item no PCA: Prioridade 1

Classe/Grupo: Descrição/Finalidade - Regentes para todos os concertos Sinfônicos planejados para 2024.

**III - Requisitos da contratação.**

Na presente contratação, do profissional do setor artístico, deverá comprovar por meio de documentação pertinente como currículo e clipping afim de atender ao disposto trecho "consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública", de acordo com as justificativas técnicas que fundamentam a pretensa contratação direta, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021:

Clipping: Recortes de jornal, revistas especializadas, materiais de divulgação de apresentações anteriores, citações, participações em entrevistas ou mesas de debate, crítica especializada.

No caso da Inexigibilidade pelo Inciso II, haverá justificativa da CONTRATANTE para a escolha do Artista.

Caso a contratação seja feita por meio de empresário exclusivo, será necessário comprovar a relação entre o músico e o empresário de forma permanente e exclusiva, por meio de:

- Contrato de agenciamento artístico com vigência não inferior a no mínimo 6 meses.
- Declaração de exclusividade assinado por ambas as partes.

**IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**

Será contratado 1 (um) SOLISTA CONVIDADO - VIOLINO para 2 (dois) ensaios e 1 (um) concerto.

ANEXO IV - ESTIMATIVA QUANTIDADE

Vide anexo para o elemento IV.

**V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.**

Para demonstrar a razoabilidade e compatibilidade dos valores da contratação com o mercado é apresentado documentação comprobatória da presente contratação.

Nesta justificativa são apresentados os preços de contratação praticados pelo CONTRATADO no último ano, essa metodologia para comprovar a razoabilidade no valor na presente contratação segue os parâmetros estabelecido pelo §4º, artigo 23 da Lei nº 14.133.

Vide anexo para o elemento V.

**VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.**

O valor estimado da contratação é R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.**

A contratação do profissional para ocupar a posição de SOLISTA CONVIDADO está associada à outras contratações para as demais posições de músicos de fila e chefes de naipe, locação de partitura e regente. Essas contratações são determinadas de acordo com a Programação para a Temporada de 2024.

ANEXO VII - DESCRIÇÃO SOL. TODO

Vide anexo para o elemento VII.

**VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.**

O parcelamento da presente demanda implicaria em aumento das despesas com mão-de-obra da Administração, ferindo os princípios de economicidade e eficiência. Por tanto, se decide pelo não parcelamento do objeto.

**IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**

Pretende-se realizar concerto com o SOLISTA CONVIDADO conforme decisão curatorial da Comissão Artística e Direção da OSUSP a fim de enriquecer a Temporada 2024 com um artista de renome internacional com vasto conhecimento musical e experiência reconhecidas pelos seus pares, atendendo assim os incisos I e V, do artigo 1º, do Regimento da Orquestra Sinfônica da Universidade de São Paulo (Resolução CoCex nº 7648/19).

**X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.**

- Compra da passagem aérea pela Administração.
- Definição de cronograma.

**XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.**

- Contratações de prestação de serviço artístico por Inexigibilidade – INSTRUMENTISTA DE FILA – TROMPAS para ensaios e concerto da Orquestra Sinfônica da Universidade de São Paulo – OSUSP para a temporada de 2024
- Contratações de prestação de serviço artístico por Inexigibilidade – INSTRUMENTISTA DE FILA – CONTRABAIXOS para ensaios e concerto da Orquestra Sinfônica da Universidade de São Paulo – OSUSP para a temporada de 2024
- Contratações de prestação de serviço artístico por Inexigibilidade – INSTRUMENTISTA DE FILA – VIOLONCELO para ensaios e concerto da Orquestra Sinfônica da Universidade de São Paulo – OSUSP para a temporada de 2024
- Contratações de prestação de serviço artístico por Inexigibilidade – INSTRUMENTISTA DE FILA – VIOLINOS I para ensaios e concerto da Orquestra Sinfônica da Universidade de São Paulo – OSUSP para a temporada de 2024
- Contratações de prestação de serviço artístico por Inexigibilidade – INSTRUMENTISTA DE FILA – VIOLINO II

para ensaios e concerto da Orquestra Sinfônica da Universidade de São Paulo – OSUSP para a temporada de 2024  
- Contratações de prestação de serviço artístico por Inexigibilidade – REGENTE CONVIDADO para ensaios e concerto da Orquestra Sinfônica da Universidade de São Paulo – OSUSP para a temporada de 2024  
- Contratações de prestação de serviço artístico por Inexigibilidade – SOLISTA CONVIDADO – VIOLINO para ensaios e concerto da Orquestra Sinfônica da Universidade de São Paulo – OSUSP para a temporada de 2024

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.**

Por se tratar da contratação de um profissional para execução de um serviço específico, o impacto ambiental deste contrato é quase inexistente.

**XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.**

Para atender as prerrogativas da Orquestra determinadas na Resolução CoCEX nº 7648/19 diante das premissas apresentadas no item I – Necessidade da Contratação.

A solução para a necessidade apresentada é a contratação da prestação de serviço artístico por Inexigibilidade - SOLISTA para ensaios e concerto da Orquestra Sinfônica da Universidade de São Paulo, conforme previsto no Plano Contratação Anual 2024.

**ANEXOS**

- Justificativa Técnica do Artista
- Proposta Comercial do Artista
- Curriculum Vitae/Biografia
- Clipping
- Certidões

Vide anexo para o elemento XIII.

**Requisitos de Contratação - ETP Demanda 74800/2024****IV - Estimativa de Quantidades para Contratação - Memória de Cálculo**

| Nº | EVENTO        | LOCAL                             | Qtd dias Ensaio | ENSAIOS    | CONCERTO |
|----|---------------|-----------------------------------|-----------------|------------|----------|
| 1  | Concerto CCCG | Centro Cultural Camargo Guarnieri | 2               | 09 e 10/05 | 11/05    |

| Quantidades totais de ensaio |
|------------------------------|
| 2                            |

| Quantidades totais de concertos |
|---------------------------------|
| 1                               |

**ETP Demanda 74800/2024****V - Levantamento de Mercado**

| ITEM | Evento                                                                                                                                               | Valor Total<br>Cachê/Remuneração |           |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------|
| 1    | NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NFS-e, nº 396,<br>TOMADOR DE SERVIÇOS EPIDAURO PRODUÇÕES LTDA, EMITIDA EM 22/12/2023                              | R\$                              | 11.700,00 |
| 2    | NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NFS-e, nº 400,<br>TOMADOR DE SERVIÇOS ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA PRO MÚSICA DO RIO DE JANEIRO, EMITIDA EM<br>02/01/2024 | R\$                              | 11.500,00 |
| 3    | NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NFS-e, nº 406,<br>TOMADOR DE SERVIÇOS ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA PRO MÚSICA DO RIO DE JANEIRO, EMITIDA EM<br>27/02/2024 | R\$                              | 13.000,00 |